Município de
ARIRANHA DO IVAÍ
ESTADO DO PARANA
Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

PUBLICADO
Jornal: Diário Oficial
Edição: 1258
Página: 14
Data: 29 / 07 / 2019

LEI Nº 856/2019

SÚMULA: Abre Crédito **ESPECIAL** por **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** para o Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento para o exercício de 2019, crédito **ESPECIAL** por **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO,** o valor de **R$500,00 (quinhentos reais),** para cobertura da despesa abaixo relacionada:

07. Secretaria Municipal de Educação 07.001 Departamento de Ensino 12.361.1201.2026 Atividades Transporte Escolar Recursos MDE 3.3.90.93.00.00 Indenizações e restituições 1011.09.01.06.18 - Transferências de Outros Programas (Programas Federais Educação)	**R$ 500,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO,** proveniente da Receita **1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00. – Remuneração de Depósitos Bancários – Principal - TERMO DE COMPROMISSO PAR No 201804004-4 (ATA REGIS. PRECO 07/2018) - ÓNIBUS RURAL ESCOLAR - ORE 1**, no montante de **R$500,00 (quinhentos reais).**

Art. 3º - Das alterações constantes dessa **LEI** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta **LEI** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e dezenove (29/07/2019).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito